

## **AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1.806/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera o Art. 3º, inciso II da Lei 1.311/2004 para redefinir a área geográfica do bairro “Mãe Rainha”.

**A Chefe do Poder Legislativo Municipal de Bom Conselho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo de Bom Conselho aprovou a presente Lei, nos termos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 3º, inciso II da Lei 1.311/2004 para redefinir a área geográfica do bairro “Mãe Rainha”, compreendendo a extensão territorial dos loteamentos José Araújo Tenório, Vale do Papacaça, Dantas Barreto, Marcos Ferro, Francisco e Elita Barros, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os Memoriais Descritivos referentes aos bairros da cidade de Bom Conselho são os seguintes:

(...)

### **II – Bairro Mãe Rainha**

#### **Ponto Inicial e Ponto Final**

Loteamento José Araújo Tenório com Loteamento Elita Barros.

#### **Descrição do Perímetro**

Extensão territorial compreendida pelo Loteamento José Araújo Tenório e pelo Loteamento Elita Barros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa de Dantas Barreto, em 20 de Outubro de 2022.

**Eliane Ramos Dias de Melo**

*Chefe do Poder Legislativo Municipal de Bom Conselho*





PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/54-20230117085838.pdf>  
assinado por: idUser 83